



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e lançamento de concreto dosado em central (concreto usinado) e serviço de bombeamento para atender necessidade de reparo e manutenção da Ponte Governador Colombo Machado Sales do Município de Nova Trento/SC.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que a contratação em questão se dará via dispensa de licitação, e conforme regulamento, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art.75.É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

3 - CONTRATADA:

RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (CNPJ Nº 35.341.596/0001-78).

4 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A empresa apresentou os documentos necessários e esclarecimentos solicitados. Após análise dos dados fornecidos, foram confirmados os valores atualizados para a contratação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Execução de concretagem, com lançamento de concreto dosado em central: resistência a compressão aos	Unid.	50	R\$ 582,00	R\$ 29.100,00



	28 dias, com FCK maior ou igual 30 MPA; <i>slump</i> 12 ± 2 cm; fator água cimento de 0.6, de acordo com as normas da ABNT. Concreto usinado.				
02	Serviço de bombeamento (fixo) até 20 m ³	Unid.	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
03	Adicional do serviço de bombeamento acima de 20 m ³	Unid.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 33.250,00

5 – CONCLUSÃO:

Diante da necessidade urgente de restaurar a sapata da Ponte Governador Colombo Machado Sales, e considerando a inviabilidade de realizar um processo licitatório formal nesse momento, optou-se pela contratação direta da RMS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA.

A escolha da contratada se justifica pela sua capacidade de atender à demanda de forma imediata e pelos valores recebidos na proposta do processo de número 045/2024, considerados compatíveis com o serviço a ser prestado e com pesquisa de preços efetuada.

Nova Trento-SC, 02 de Setembro de 2024.

Ricardo Bittencourt

Secretário de Obras